**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 279/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 316/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) objetivando o pagamento de Servidão Administrativa, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 03.03 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES |
| 03.03.06 | GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0109 | Sistema de Esgoto |  |  |
| 17.512.0109.2 | Atividade |  |  |
| 17.512.0109.2.357 | Implementar melhorias contínuas em Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos | R$ | 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

 Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme abaixo especificado:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 03.03 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES |
| 03.03.06 | GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0109 | Sistema de Esgoto |  |  |
| 17.512.0109.1 | Projeto |  |  |
| 17.512.0109.1.502 | Dragagem de Lodo da ETE Araraquara | R$ | 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

 Art. 3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente